



DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da ECT 2022

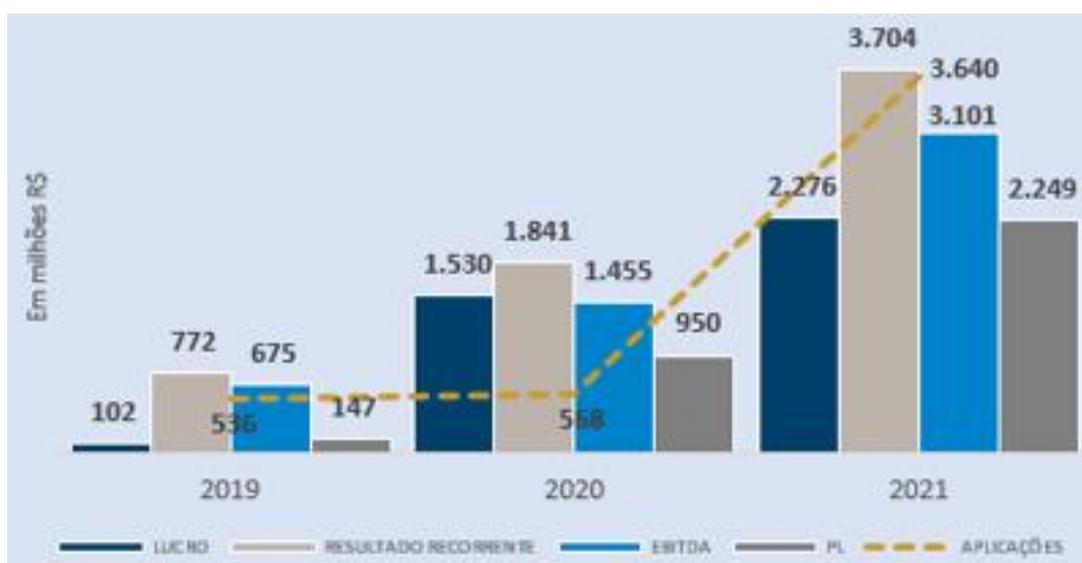
Junho/2022

1. Análise da PLR 2021 dos Correios

Vem sendo divulgado pela imprensa, de modo geral, que os Correios fecharam o ano de 2021 com lucro de R\$ 3,7 bilhões de lucro, o terceiro ano consecutivo com recorde histórico e o melhor resultado nas últimas duas décadas. E que com isso, a empresa do governo federal já pagou R\$ 251 milhões em dividendos à União e reservou outros R\$ 63 milhões para o pagamento de Participação de Lucros e Resultados (PLR) aos 90 mil funcionários da estatal. No entanto, é preciso ressaltar que tal informação foi uma contabilidade criada pela presidência da ECT, denominada de “resultado recorrente”. Contabilmente o lucro foi de R\$ 2,27 bilhões, como mostra o Gráfico 1. Para efeito de cálculo de PLR e dividendos é este o valor real a ser o balizado como parâmetro.

GRÁFICO 1

Evolução contábil dos Correios - 2019 a 2021



Fonte: Demonstrações contábeis Correios - exercício 2021

Disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2021/demonstracoes-contabeis-2021>

Cabe ressaltar que se a ECT tivesse reaberto todas as unidades fechadas, bem como essas tivessem mais estruturadas, com maquinário e frota em dia e ampliado o quadro de funcionários, esse lucro seria bem maior, principalmente diante do aumento do comércio eletrônico pós pandemia, como pode ser visto nos balanços financeiros que citam grande avanço na receita do segmento de encomendas e no segmento internacional.

Antes de propriamente entrarmos na análise da PLR é importante enfatizar que, devido a algumas especificidades dos Correios, empresa intensiva em mão de obra, talvez fosse mais coerente uma PLR linear isonômica, por valor fixo. Diferente, por exemplo, da

Petrobras que tem um lucro gigantesco e um efetivo não tão grande; dos bancos que embora tenham efetivos consideráveis, têm lucros extraordinários, os correios têm um efetivo enorme e um lucro não tão grande como o das empresas mencionadas. Daí a importância de uma participação equânime para os trabalhadores.

No tocante a regra de distribuição individual sobre a PLR de 2021, destaca-se que os Correios não publicaram internamente (oficialmente) aos trabalhadores, no início do exercício de 2021, quais seriam os parâmetros utilizados como regra de cálculo individual e nem quais os requisitos para a distribuição (atingimento de metas individuais). Como não houve divulgação prévia das regras aos trabalhadores, não pode, os Correios, no momento da distribuição, querer arbitrariamente definir quais os parâmetros para a distribuição individual e nem eventuais cortes individuais de trabalhadores sobre o direito da PLR. Portanto, mais um ponto para ressaltar o critério de distribuição linear de valores por trabalhador, sem cortes, caso exista metas individuais não atingidas pelo mesmo.

A Tabela 1 nos mostra que no período pós pandemia houve, além do aumento nos lucros, devido ao aumento de compras online, o cumprimento das metas para uma PLR integral, o que não fora verificado em anos anteriores a 2020. Sobre as metas um questionamento a ser feito é se os indicadores são de fato os mais coerentes para o batimento integral de meta. Esse é um ponto importante a ser discutido entre empregador e os representantes dos empregados.

TABELA 1
PLR Correios: Indicadores, metas e metas alcançadas - 2019 a 2021

Dimensões	Indicador	Meta	Peso %	Alcance					
				2019	Peso ating. %	2020	Peso ating. %	2021	Peso ating. %
Operacional	Indicador de Produtividade – IP	267.454,00	20,00	184.544,00	13,80	175.830,00	13,15	237.465,00	17,76
Operacional	Indicador de Satisfação dos Clientes - ISC %	90,00	20,00	84,64	18,81	76,70	17,04	79,25	17,61
Financeira	Valor Economicamente Agregado - EVA (R\$ milhões)	734,47	20,00	-	-	597,73	16,28	1.624,46	44,23
Financeira	Margem EBITDA - MEBITDA	7,89	20,00	3,68	9,33	8,44	21,39	14,56	36,91
Políticas Públicas	Universalização de Distribuição – PDPE %	93,00	20,00	91,25	19,62	89,20	19,18	92,57	19,91
Total %			100,00		61,56		87,05		136,42

Fonte: Ofício SUFIN-DIEFI Nº 26576986/2021, de 21 de outubro de 2021 e Relatório Integrado dos Correios 2021. Elaboração Dieese

Tabela de média aritmética das metas

% de atingimento	Pgto PLR
X ≥ 100%	Integral
99% ≤ X < 100%	99%
98% ≤ X < 99%	98%
97% ≤ X < 98%	97%
96% ≤ X < 97%	96%
95% ≤ X < 96%	95%
90% ≤ X < 95%	75%
80% ≤ X < 90%	50%
X < 80%	sem pgto

1.1 Indicadores PLR Correios

1.1.1 Indicador de Produtividade (IP) - tem por objetivo verificar o resultado médio, em termos financeiros, que cada empregado traz para a empresa. Em 2021, o indicador apresentou o resultado de R\$ 237.465, valor aquém da meta esperada de R\$ 267.454;

1.1.2 Indicador de Satisfação do Cliente (ISC) - tem por objetivo mensurar a satisfação dos clientes dos Correios com relação aos produtos e serviços oferecidos. A empresa alcançou 79,25% (88% da meta estabelecida para 2021) de aprovação na Pesquisa de Satisfação e Imagem Institucional realizada para o período. Os clientes avaliaram aspectos operacionais, comerciais, tecnológicos, processos relacionados ao faturamento, pós-venda, representante comercial, além da satisfação geral e imagem dos Correios. Os resultados obtidos demonstraram que os clientes perceberam os esforços empreendidos pela empresa, em meio à pandemia da covid-19, mas ainda não houve batimento da meta para esse indicador;

1.1.3 indicador Valor Econômico Agregado (EVA) - representa uma medida de desempenho para acompanhar a gestão dos negócios e para identificar o quanto foi efetivamente criado de valor para a empresa em um determinado período de tempo. Esse indicador alcançou mais do dobro da meta estabelecida;

1.1.4 indicador Margem Ebitda - mede o percentual que a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros, de impostos e da depreciação. Alcançou o resultado em 2021 de 14,56% (quase o dobro da meta estipulada), demonstrando que a empresa vem se recuperando financeiramente no decorrer dos últimos anos;

1.1.5 indicador Universalização Distribuição (PDPE) - mensura o percentual de distritos com entrega postal externa (PDPE), com população igual ou superior a 500 habitantes, e tem por objetivo acompanhar a ampliação do serviço de entrega postal externa, ou seja, a entrega de objetos postais que não ocorre nas unidades da empresa (entrega interna), conforme as metas definidas na Portaria nº 2.729/2021. Do alcance físico proposto de 9.824 distritos até 2024, obteve-se um total de 9.096 distritos com efetiva distribuição (92,57%), resultando em quase batimento da meta de 93%.

A seguir, para fim de comparação, serão elencados alguns exemplos de empresas públicas e suas respectivas PLR's.

2. PLR – Petrobras, CEF e Banco do Brasil

2.1. PLR da Petrobras em 2021 e em 2022

Para os exercícios de 2021 e de 2022, o montante total para pagamento da PLR está limitado a 5% do EBITDA ajustado, a 6,25% do lucro líquido atribuível aos acionistas da

Petrobras e a 25% dos dividendos distribuídos aos acionistas da Petrobras, em cada exercício (o que for menor) – Lei 10.101/2000

Caso o custo do pagamento da PLR seja superior ao montante definido, o pagamento será proporcionalizado até atingir o valor do montante estabelecido.

Os limites individuais de recebimento de PLR serão:

I – Para empregados com remuneração inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): até 2 remunerações, não podendo ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Para empregados com remuneração igual ou maior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e igual ou menor a R\$ 10.000,00 (dez mil reais): até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e,

III – Para empregados com remuneração superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais): até 1 (uma) remuneração.

Os limites individuais estabelecidos anteriormente correspondem ao atingimento médio de 100% das metas dos indicadores, ponderado pelo peso. Desta forma, os valores apresentados serão proporcionalizados conforme o resultado alcançado.

Os indicadores e seus respectivos pesos definidos para compor o regramento da PLR serão coordenados pela área de Desempenho Empresarial da Petrobras; as metas dos indicadores serão definidas pela Diretoria Executiva da Companhia e aprovadas pelo Conselho de Administração; após definidas as metas e os parâmetros serão apresentados para as entidades sindicais, bem como a aplicação do regramento e a forma de distribuição também serão apresentados às Entidades Sindicais.

Os indicadores e seus respectivos pesos definidos para compor o regramento da PLR, contido no Quadro 1, são:

QUADRO 1

Regramento PLR Petrobras

Indicador	Dimensão	Peso	Fórmula	Unid. Medida	Sentido	Fonte para Consulta
Produtividade per Capita (PPC)	Operacional	20%	$FCO / n^{\circ} \text{ empregados}$	R\$ mil / empregado	↑	Calculado (a ser disponibilizar no portal)
Custo de Extração Unitário - Brasil (CE)	Operacional	15%	Custo Operacional do E&P/Produção de petróleo e gás natural (em barris de óleo equivalente)	R\$ / boe	↓	RMF (Relatório ao Mercado Financeiro) - Informações do E&P
Despesas Gerais e Administrativas (DG&A)	Operacional	15%	Total de despesas	R\$ bilhão	↓	RMF (Relatório ao Mercado Financeiro) - DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)
Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	Financeira	30%	Lucro (prejuízo) do exercício +/- Ajustes ao resultado +/- Redução ou aumento de ativos e passivos	R\$ bilhão	↑	RMF (Relatório ao Mercado Financeiro) - DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)
Água Doce Captada (ADC)	Políticas Públicas	20%	Total de captação de água doce	MMm ³	↓	Relatório de Sustentabilidade

2.1.1 Critérios para pagamento da PLR

O valor a ser pago como PLR será definido respeitando a relação entre o percentual médio, ponderado pelo peso, de atingimento das metas dos indicadores e a quantidade de remunerações correspondentes, constantes na Tabela 2 abaixo

TABELA 2
Ponderamento de metas PLR - Petrobras

% médio de atingimento das metas	Limites Globais		Limites Individuais		
	% do valor máximo a ser pago	% do lucro líquido a ser distribuído para pagamento de PLR	Empregados com remuneração até R\$ 5 mil/mês	Empregados com remuneração entre R\$ 5 mil/mês e R\$ 10 mil/mês	Empregados com remuneração superior a R\$ 10 mil/mês
			Nº de remunerações	R\$	Nº de remunerações
X* = 100	Integral	6,25	2,00	R\$ 10.000,00	1,00
99% ≤ X < 100%	99%	6,19	1,98	R\$ 9.900,00	0,99
98% ≤ X < 99%	98%	6,13	1,96	R\$ 9.800,00	0,98
97% ≤ X < 98%	97%	6,06	1,94	R\$ 9.700,00	0,97
96% ≤ X < 97%	96%	6,00	1,92	R\$ 9.600,00	0,96
95% ≤ X < 96%	95%	5,94	1,90	R\$ 9.500,00	0,95
90% ≤ X < 95%	75%	4,69	1,50	R\$ 7.500,00	0,75
80% ≤ X < 90%	50%	3,13	1,00	R\$ 5.000,00	0,50
Abaixo de 80%	Sem pagamento	Sem pagamento	Sem pagamento	Sem pagamento	Sem pagamento

*X = % médio de atingimento das metas, ponderado pelo peso do indicador.

2.1.2 Base de cálculo para PLR

Considera-se remuneração a soma da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) do empregado com o seu Adicional por Tempo de Serviço (ATS).

Para pagamento da PLR será utilizada como referência a remuneração do mês de dezembro ou a média do exercício, o que for maior. Para pagamento da PLR nos casos em que o empregado for elegível de forma proporcional será utilizada como referência a remuneração do mês de dezembro ou a média do exercício, o que for maior, para pagamento proporcional.

Para os empregados que tenham se desligado da Companhia ou tenham seu contrato de trabalho suspenso ao longo do exercício, será utilizada como referência a última remuneração percebida ou a média do exercício, o que for maior, para pagamento proporcional.

2.2 PLR Banco do Brasil

Módulo Fenaban + Módulo BB.

O Módulo Fenaban representa 45% do salário da função exercida conforme convencionado (salário-paradigma) + parcela fixa a ser definida pelo banco semestralmente.

O Módulo BB é o equivalente a 4% do lucro líquido dividido pelos trabalhadores, apurado semestralmente + parcela variável: diferença do valor de salários-paradigma e a soma do Módulo Fenaban e da parcela linear (definida em acordo coletivo).

Valores por Cargo

	Fenaban	BB Fixa	Total
Escriturário:	3.402,83	4.556,37	7.959,20
Caixa Executivo:	4.107,27	4.556,37	8.663,64

Composição das Parcelas

Fenaban Fixa:	1.653,19
Fenaban Variável:	45,00 (% Sobre Paradigma)
BB Fixa:	4.556,37 (4% L.L. / freq.)
BB Variável (ATB):	Qtd. Sal. x Paradigma - Fenaban - BBFixa

2.3. PLR Caixa (CEF)

Módulo Fenaban + Módulo Caixa (ou PLR Social).

O Módulo Fenaban segue o cálculo da Regra Básica + adicional de 2,2% do lucro líquido dividido pelos empregados.

A PLR Social é equivalente a 4% do lucro do banco dividido para todos os trabalhadores.

O total da PLR paga tem limite individual de 3 remunerações-base por empregado.

Abaixo, exemplo de aplicação para maior compreensão dos empregados:

PLR sobre salário de R\$ 4.100,00 – LUCRO CONSIDERADO PRIMEIRO SEMESTRE – 10,8 BI

ACT 2020/2021– Parcela básica – 90% salário – 3.690,00, sendo 50% = 1.845,00

Parcela fixa – 2.726,00 – 50% = 1.363,00

Parcela adicional – 2.2% do lucro – cerca de 2800,00

PLR Social – 4 % do lucro – Cerca de 5.200,00

A Caixa Econômica Federal é o único banco 100% público com presença nacional, e com forte atuação social, responsável por administrar o FGTS e programas sociais, como o Fies, Prouni, Bolsa Família, Casa Verde Amarela e outros. O cálculo da PLR da Caixa é determinado através de um acordo coletivo próprio (ACT). Assim como ocorre nos bancos privados, o pagamento da PLR da Caixa é dividido em duas parcelas.

Objetivos principais da PLR

- a. Incentivar maior eficiência, qualidade e obtenção de melhorias: aumento da produtividade.
- b. Valorizar esforços extraordinários/superiores dos empregados.
- c. Ser Autossustentável: recurso decorre da melhoria dos resultados e lucro da empresa → Quanto maior o lucro, maior a PLR.
- d. Comunicar a estratégia com os empregados e instrumento de gestão por metas.

PLR: normas constitucionais e infraconstitucionais**1. Constitucional**

art. 7º da CF/88:

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XI – participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração (...), conforme definido em lei;

2. Infraconstitucionais

✓ Lei nº 10.101/2000: Dispõe sobre a PLR.

✓ Decretos nºs 3.735/2001 e 9.745/2019: Estabelece as competências da Sest/SEDDM/ME:

- Para propor diretrizes e parâmetros de atuação sobre política de pessoal;
- Para aprovação e manifestação acerca dos Programas de PLR.

✓ Resolução CCE nº 010/1995: Diretrizes específicas para estatais (art. 5º da Lei nº 10.101/2000).

✓ Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, DE 28 de JANEIRO de 2021: Regulamenta o encaminhamento de pleitos à Sest, inclusive os relativos à PLR (arts. 2º, 3º e 14), especificando os elementos indispensáveis à análise.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Presidente - Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

Vice-presidente - José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

Secretário Nacional - Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba – PR

Diretor Executivo - Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

Diretor Executivo - Antônio Francisco da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel – SP

Diretor Executivo - Gabriel César Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

Diretora Executiva - Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco – PE

Diretora Executiva - Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – RS

Diretora Executiva - Maria Rosani Gregorutti Akiyama Hashizumi

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região – SP

Diretor Executivo - Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP

Diretor Executivo - Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia – BA

Diretor Executivo – Carlos Ortiz

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM

Diretora Executiva - Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

Direção Técnica

Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico

José Silvestre Prado de Oliveira – Diretor Adjunto

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Equipe responsável – Escritório Regional do DIEESE no Distrito Federal

Juliano Musse

Revisão

Mariel Angeli Lopes